



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20 /2014

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 20/2014

Recebi em 28/04/14 ÀS 16 H 00 min

Servidor Marta Xavier

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE TÉCNICO(A)S DE
ENFERMAGEM.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, até 03 (Três) Técnico(a)s de Enfermagem.

Art. 2.º O período das contratações será 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

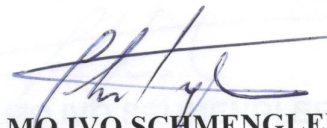
Art. 3.º A remuneração a ser atribuída a(o)s contratadas(os) será equivalente ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2012 que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

25 DE ABRIL DE 2014.


ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 25 de abril de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

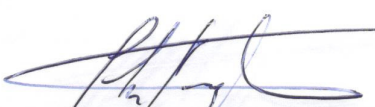
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de técnico(a)s de enfermagem para atuar junto à Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

As contratações ora solicitadas destinam-se à substituição de duas servidoras efetivas que estão em vias de entrar em licença-gestante (direito assegurado pela legislação) e que, já tem também apresentado atestados médicos de afastamento temporários durante o gravidez. Também existe a necessidade de colocar em dia a escala de férias e a contratação reduzirá as despesas com horas extras, necessárias à cobertura de escala do serviço de enfermagem conforme manifestação do Secretário de Saúde e da Enfermeira responsável pela organização desta escala. Desta forma, assegura-se a manutenção do serviço e uma tranquilidade em sua organização, evitando sobrecarga de horários e trabalhos aos servidores públicos.

As informações constam de correspondência encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e a contratação será precedida do prévio processo seletivo público, conforme disposição legal.

Considerando a importância desta contratação e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação, solicitamos sua apreciação em regime de urgência especial.


ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal

